



\_\_\_\_\_  
J.C  
A

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
21 DE JULHO DE 2026

N.º 17/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão  
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria  
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1-1  
X

| SUMÁRIO                                                                                                                                                                                                                                   | Pág. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</b>                                                                                                                                                                                              |      |
| <b>II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>                                                                                                                                                                                                 |      |
| 1 - Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Fernando da Fonseca Silva .....                                                                                                                                                       | 4    |
| 2 - Declarações apresentadas pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges .....                                                                                                   | 5    |
| <b>III – ORDEM DO DIA</b>                                                                                                                                                                                                                 |      |
| <b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                            |      |
| 1 - Pedido de Escusa apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva .....                                                                                                                          | 16   |
| 2 - Redistribuição de Pelouros e Funções e Subdelegação e Delegação de Competências nos Vereadores a tempo inteiro - Tomada de Conhecimento .....                                                                                         | 18   |
| 3 - “New Footsteps on the Camino” - Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago – Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração ..... | 22   |
| 4 - Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas - Adelaide Filipa Cortinhas Pinto .....                                                                                                                                                    | 24   |
| 5 - Sentença Judicial proferida no Processo n.º 458/18.1 BEMDL - Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - AMVDN/SUMA Douro, Lda. – Alínea c) da sentença – Tomada de Conhecimento .....                                          | 25   |
| <b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                                                                                                                           |      |
| 6 – Luís Reguengo Machado – Pedido de Licença sem Remuneração – Proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal .....                                                                                                                  | 26   |
| <b>Tesouraria</b>                                                                                                                                                                                                                         |      |
| 7 – Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 15 de julho de 2026 .....                                                                                                                                                             | 32   |



### **DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

|                                                                                                                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 8 – Empreitada “Reconstrução de Muro de Suporte CM 1305 – Estação de Alvações” –<br>Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra | 32 |
| 9 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito<br>de Preferência .....                                                       | 34 |

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

#### **Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

##### **Serviço de Cultura e Património Cultural**

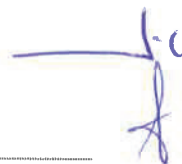
|                                                                                                                                                          |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 10 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira – Pedido de Participação<br>Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração ..... | 36 |
| 11 – Grupo Etnográfico de Soutelo – Pedido de Participação Financeira e Aprovação de<br>Minuta de Protocolo de Colaboração .....                         | 37 |

##### **Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| 12 – Xassos Urban Cup 2026 – Pedido de Participação Financeira ..... | 38 |
|----------------------------------------------------------------------|----|

### **APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

|                                                       |    |
|-------------------------------------------------------|----|
| 13 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... | 39 |
|-------------------------------------------------------|----|



**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor**

**Manuel Fernando da Fonseca Silva**

----- 1 - Presente à reunião Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Fernando da Fonseca Silva, subscrito pelo Executivo Municipal à exceção da Senhora Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Foi com profunda tristeza e consternação que o Executivo Municipal de Santa Marta de Penaguião tomou conhecimento do falecimento do Senhor Manuel Fernando da Fonseca Silva, antigo colaborador do Município de Santa Marta de Penaguião, que exerceu funções entre 1 de janeiro de 2009 e 30 de setembro de 2023, ao serviço do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião. Manuel Fernando da Fonseca Silva era também irmão da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, motivo pelo qual este é um momento de particular dor para a sua família e para toda a comunidade municipal. -----

----- A partida do Senhor Manuel deixa um profundo sentimento de perda, não apenas entre os seus antigos colegas de trabalho, mas também junto de toda a comunidade educativa que teve o privilégio de com ele conviver ao longo de tantos anos. -----

----- Durante o seu percurso profissional distinguiu-se pelo seu elevado sentido de responsabilidade, dedicação e profissionalismo exemplar. Porém, a sua maior marca foi a sua dimensão humana. -----

----- Para gerações de alunos, Manuel Fernando da Fonseca Silva foi muito mais do que um funcionário. Era o carinhoso e inesquecível “Tio Manuel”, figura próxima e acolhedora que acompanhou o crescimento de inúmeras crianças e jovens. O afeto com que era tratado por toda a comunidade escolar é o reflexo da pessoa excecional que foi e da marca que deixou na vida de tantos. -----

----- Homem íntegro, humilde e generoso, dignificou o serviço público através da sua dedicação ao próximo, disponibilidade permanente e forma genuína de estar. -----

----- Neste momento de profundo pesar, o Vice-Presidente Daniel Santos e os Vereadores Fernando Gonçalves, Hugo Sequeira e Carla Borges manifestam as mais sentidas condolências à Senhora Presidente da Câmara Municipal, bem como a todos os familiares e amigos, prestando homenagem à memória do Senhor Manuel Fernando da Fonseca Silva, reconhecendo o seu contributo e dedicação ao serviço do concelho. Assim, em reunião de Câmara de 21 de julho de 2026 decidiram apresentar o presente Voto de Pesar, manifestando à sua família, amigos, antigos colegas de trabalho, comunidade educativa e a todos quantos com ele privaram as mais sinceras e sentidas condolências. -----

----- Para os que creem, nunca é adeus. Até já, Manuel.” -----

**Declarações apresentadas pelos**  
**Senhores Vereadores eleitos pela**  
**coligação do PPD/PSD.CDS-PP,**  
**Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges**

----- 2 - Presente à reunião, declarações dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, com o seguinte teor: -----

----- 2.1 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração:

----- Queremos manifestar a nossa profunda discordância relativamente à atribuição de habitações sociais a agregados familiares que, durante vários anos, demonstraram capacidade para suportar o pagamento de rendas no mercado de arrendamento privado. -----

----- A habitação social constitui um recurso público limitado e deve ser atribuída exclusivamente a quem, de forma objetiva e comprovada, reúna os requisitos previstos na lei e no regulamento municipal. A gestão destes recursos exige um elevado sentido de responsabilidade, rigor e transparência, por forma a garantir a confiança dos cidadãos na atuação da Câmara Municipal. –

----- A Constituição da República Portuguesa impõe à Administração Pública o respeito pelos



princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da prossecução do interesse público. Estes princípios obrigam a que todas as decisões administrativas sejam devidamente fundamentadas, assentes em critérios objetivos e aplicadas de forma igual a todos os candidatos, sem qualquer discricionariedade. -----

----- Por outro lado, o Regime do Arrendamento Apoiado determina que a atribuição de habitação social depende da verificação da situação económica dos agregados familiares. Sempre que existam dúvidas fundadas sobre a correspondência entre os rendimentos declarados e a real capacidade económica dos candidatos, compete à Câmara Municipal e às restantes entidades competentes promover todas as diligências legalmente admissíveis para o respetivo esclarecimento, garantindo que os apoios públicos chegam efetivamente a quem deles necessita.

----- É igualmente legítimo questionar o impacto destas decisões no mercado de arrendamento privado. Muitos proprietários investiram no concelho, adquiriram, reabilitaram e disponibilizaram imóveis para arrendamento, contribuindo para o aumento da oferta habitacional. Quando esses imóveis ficam devolutos em consequência da atribuição de habitação municipal aos respetivos arrendatários, cria-se um sentimento de insegurança e imprevisibilidade que poderá afastar futuros investidores e reduzir a confiança de quem pretende investir no concelho. -----

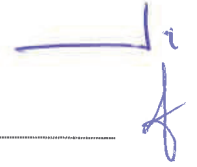
----- Perante este cenário, questionamos de que forma pretende a Câmara Municipal continuar a promover a captação de investimento privado, incentivar a reabilitação urbana e aumentar a oferta de habitação, se aqueles que já investiram sentem que os seus legítimos interesses não são devidamente considerados. -----

----- Lamentamos profundamente o rumo que este tipo de decisões poderá representar para o nosso concelho. Defendemos uma política municipal de habitação assente no rigor, na transparência, na legalidade, na igualdade de tratamento e na boa gestão dos recursos públicos, garantindo que a habitação social é atribuída apenas a quem, de forma objetiva e devidamente comprovada, preencha todos os requisitos legais, preservando a confiança dos cidadãos nas instituições e assegurando uma utilização justa e responsável do património municipal. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 21 de julho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----



----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, informaram: -----

----- “A declaração apresentada pelos Senhores Vereadores assenta numa premissa que importa desde já esclarecer: a atribuição de habitações municipais não resulta de apreciações subjetivas, de perceções pessoais ou de denúncias informais. Resulta da aplicação rigorosa da lei e do Regulamento Municipal, através de critérios objetivos, previamente definidos, iguais para todos os candidatos e suportados na documentação legalmente exigida. -----

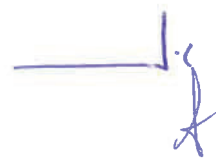
----- Num Estado de Direito, nenhuma decisão administrativa pode ser substituída por juízos de valor, rumores ou alegações de terceiros. Se os Senhores Vereadores dispõem de factos concretos suscetíveis de demonstrar falsas declarações, omissão de rendimentos ou qualquer outra irregularidade praticada por candidatos, têm não apenas o direito, mas também o dever cívico e institucional de os comunicar às entidades competentes, para que sejam desencadeados os mecanismos legalmente previstos. -----

----- O que não é aceitável é pretender que o Município pratique atos lesivos dos direitos dos munícipes com base em suspeitas ou afirmações sem qualquer suporte probatório. A Câmara Municipal não julga pessoas; aplica a lei. -----

----- Estranha-se, por isso, que aqueles que afirmam defender a legalidade pareçam simultaneamente defender que a Administração Pública substitua critérios legais por apreciações subjetivas. Isso, sim, seria violar os princípios da igualdade, da imparcialidade e da legalidade que invocam na sua própria declaração. -----

----- Relativamente ao mercado de arrendamento, importa igualmente fazer uma reflexão séria. É verdade que existe investimento privado no concelho, investimento esse que valorizamos e queremos continuar a incentivar. Contudo, também é verdade que, nos últimos anos, se verificou uma subida muito significativa dos valores das rendas, em muitos casos desproporcionada à realidade económica do concelho e aproximando-se dos preços praticados em centros urbanos de muito maior dimensão. -----

----- Esse fenómeno tem dificultado enormemente o acesso das famílias à habitação e constitui um dos principais fatores que justificam o reforço da política pública municipal nesta área. -----



----- O objetivo do Município nunca foi substituir o mercado privado, mas antes corrigir falhas que este, por si só, não consegue resolver. Acreditamos, aliás, que o aumento da oferta pública de habitação, a construção de novos fogos e a disponibilização de habitação a rendas acessíveis ou a custos controlados contribuirão para um mercado mais equilibrado, incentivando naturalmente uma redução dos valores praticados e promovendo igualmente a melhoria das condições do parque habitacional colocado no mercado de arrendamento. -----

----- Não podemos ignorar que existem também situações em que imóveis são colocados no mercado sem que os respetivos proprietários realizem as obras de conservação e reabilitação que seriam desejáveis. Um mercado mais equilibrado beneficiará todos: as famílias, os investidores responsáveis e o próprio concelho. -----

----- Por fim, importa afirmar com absoluta serenidade que este Executivo não aceita lições de rigor, transparência ou legalidade de quem, não nos consegue apontar um único ato ilegal ou uma única decisão administrativa tomada à margem da lei. -----

----- A política municipal de habitação está à vista de todos: revisão da Estratégia Local de Habitação, construção de novos fogos, reabilitação do património municipal, criação de programas de incentivo à recuperação de imóveis privados e promoção de investimento habitacional equilibrado. Trata-se de uma estratégia coerente, estruturada e orientada para aumentar a oferta de habitação, apoiar quem efetivamente necessita e criar melhores condições para viver em Santa Marta de Penaguião. -----

----- O Município continuará a decidir com base na lei, nos regulamentos e no interesse público, nunca na pressão mediática, na suspeição ou em julgamentos sem prova.” -----

----- 2.2 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração:

----- Voltamos a trazer a esta reunião a preocupante situação do Lugar das Pedras, na Freguesia de Sever, uma situação que continua por resolver e que se tem vindo a agravar com o passar do tempo. -----

1-c  
f

----- O abatimento do pavimento e as fissuras existentes são hoje evidentes e representam um risco para a segurança de quem ali circula, causando também enormes transtornos aos moradores e preocupações quanto à proximidade das habitações. -----

----- Sabemos que a ADIN já realizou diligências e investigações no local para apurar a origem do problema. Contudo, essas averiguações não conduziram à assunção de qualquer responsabilidade, mantendo-se a situação exatamente como estava. Entretanto, o tempo passa, o pavimento continua a degradar-se e os prejuízos recaem sobre quem ali vive. -----

----- Juntamos a esta declaração fotografias do local, que demonstram de forma clara o estado de degradação do pavimento, o agravamento das fissuras e do abatimento existente, comprovando que a situação se mantém e continua a deteriorar-se. -----

----- Não é aceitável que um problema desta gravidade permaneça sem solução. Os moradores têm direito a circular em segurança e a viver sem o receio de que a degradação do terreno possa vir a afetar as suas habitações. -----

----- Perante esta realidade, entendemos que a Câmara Municipal não pode limitar-se a acompanhar o processo. É necessário exigir que sejam apuradas responsabilidades e, acima de tudo, garantir que seja encontrada uma solução definitiva para este problema. -----

----- Por isso, questionamos sobre o seguinte: -----

----- - Que diligências foram efetuadas desde que a situação foi identificada? -----

----- - Qual é o ponto de situação relativamente às averiguações realizadas pela ADIN? -----

----- - Que medidas concretas pretende a Câmara adotar para resolver este problema e em que prazo? -----

----- Os moradores do Lugar das Pedras estão cansados de esperar. Não precisam de mais inspeções, de mais relatórios ou de mais promessas. Precisam de uma intervenção efetiva que devolva a segurança à via e a tranquilidade a quem ali reside. -----

----- É tempo de passar das palavras aos atos. É isso que hoje aqui exigimos. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 21 de julho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----

Handwritten signature and initials in blue ink.



----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, informaram: -----

----- “Partilhamos integralmente a preocupação relativamente à situação existente no Lugar das Pedras, na freguesia de Sever. Trata-se de um problema sério, que nunca foi desvalorizado por este Executivo e cuja resolução tem sido acompanhada desde o primeiro momento. -----

----- Contudo, importa esclarecer que existem problemas que não se resolvem pela repetição sucessiva do assunto em reuniões de Câmara nem pela criação de expectativas irrealistas junto da população. Resolvem-se com estudos técnicos, com responsabilidade e com soluções definitivas. -----

----- Foi precisamente nesse sentido que a ADIN desenvolveu e continua a desenvolver as diligências técnicas necessárias para apurar a origem do fenómeno e identificar a solução



estrutural mais adequada. Só depois de conhecida a verdadeira causa do abatimento poderá ser definida uma intervenção que garanta uma resolução definitiva e não uma simples reparação temporária. -----

----- Estamos perante uma intervenção tecnicamente exigente, com um investimento estimado muito superior a 150.000 euros, que implicará trabalhos complexos e, inevitavelmente, o condicionamento ou mesmo o encerramento da via durante um período significativo. -----

----- Seria profundamente irresponsável gastar recursos públicos numa intervenção apressada, sem conhecimento rigoroso das causas, correndo o risco de, poucos meses depois, o problema voltar a surgir. -----

----- Ao contrário do que é insinuado, a Câmara Municipal não negligenciou esta situação. -----

----- Pelo contrário, tem trabalhado em articulação com a entidade competente para que a solução adotada seja tecnicamente sustentada, financeiramente responsável e, acima de tudo, definitiva.

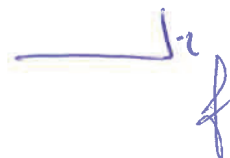
----- Os munícipes merecem mais do que respostas imediatistas ou obras de mera aparência. Merecem uma intervenção que resolva efetivamente o problema e que assegure a estabilidade e a segurança daquele local para o futuro. -----

----- É exatamente isso que este Executivo está a fazer: resolver o problema de forma séria, correta e definitiva, em vez de optar por soluções rápidas que apenas adiem a sua verdadeira resolução."

----- 2.3 - "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração:

----- Na sequência da resposta remetida pela Senhora Presidente relativamente à situação verificada no Rio da Veiga, entendemos que continuam por esclarecer questões fundamentais relacionadas com a proteção da saúde pública, a informação aos cidadãos e a responsabilidade do Município. -----

----- Em primeiro lugar, não podemos aceitar que a alteração do aspeto da água seja apresentada como elemento suficiente para tranquilizar a população. A ausência de sinais visíveis de contaminação não equivale à inexistência de risco. Apenas análises laboratoriais e pareceres das autoridades competentes permitem retirar conclusões dessa natureza. -----



----- Por isso, entendemos que deveria ter prevalecido o princípio da precaução, um princípio basilar do direito ambiental e da proteção da saúde pública, adotando-se medidas preventivas e informando atempadamente a população enquanto decorriam as averiguações. -----

----- Foi também afirmado que o Município não tem responsabilidades por o local não constituir, juridicamente, uma praia fluvial ou uma água balnear identificada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/2009. -----

----- Não contestamos esse enquadramento legal. O que contestamos é que essa circunstância possa servir para afastar a responsabilidade política e institucional do Município perante um espaço que tem sido sucessivamente promovido pelo próprio município como local de lazer, de recreio e de utilização balnear colocando até placas identificativas do mesmo e denominando como praia fluvial. -----

----- Não é aceitável que um espaço seja apresentado à população e aos visitantes como um local de usufruto quando tal serve para promover o concelho e, perante um potencial risco para a saúde pública, se invoque a inexistência de classificação oficial para afirmar que não existe qualquer dever de atuação. -----

----- A Constituição da República Portuguesa é clara. O artigo 64.º consagra o direito à proteção da saúde e o artigo 66.º impõe às entidades públicas o dever de proteger o ambiente e a qualidade de vida. -----

----- E o artigo 266.º determina que a Administração Pública atua exclusivamente na prossecução do interesse público e na proteção dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.-

----- Por sua vez, a Lei n.º 75/2013 atribui aos municípios competências nos domínios da saúde, do ambiente, da proteção civil e da qualidade de vida das populações, competências que não se limitam às situações em que existe uma responsabilidade administrativa exclusiva, antes impõem uma atuação diligente, preventiva e articulada com as restantes entidades públicas. -----

----- Também a Lei de Bases da Proteção Civil determina que as entidades públicas devem prevenir riscos coletivos, informar as populações e colaborar na adoção das medidas necessárias à salvaguarda da segurança das pessoas. -----

----- É precisamente nesta matéria que permanecem as maiores dúvidas. -----

----- O próprio Executivo reconhece que teve conhecimento da existência de resultados



laboratoriais que evidenciavam a presença de bactérias do género *Salmonella* na zona de Fornelos. -----

----- Perante esse conhecimento, importa perguntar: -----

----- • Que informação foi transmitida diretamente à população? -----

----- • Foi emitido algum comunicado público? -----

----- • Foram colocados avisos no local? -----

----- • Foi recomendada a suspensão da utilização da água enquanto não existissem garantias de segurança? -----

----- • Que medidas concretas foram tomadas pelo Município para prevenir a exposição dos utilizadores a um potencial risco para a saúde? -----

----- Estas questões continuam sem resposta. -----

----- Acresce ainda um facto que merece particular preocupação. Tivemos conhecimento de que dois populares da Veiga, agindo por sua própria iniciativa e assumindo os riscos inerentes, conseguiram identificar, no que respeita à situação verificada na Veiga, o local de onde provinha a água turva, concretamente um ribeiro afluente do rio Aguilhão. Este facto levanta sérias dúvidas quanto à atuação da Proteção Civil Municipal. Sendo a Proteção Civil uma das primeiras estruturas chamadas a intervir na avaliação e acompanhamento de situações potencialmente lesivas da segurança e da saúde pública, seria expectável que tivesse promovido diligências no terreno com vista à identificação da origem do problema. Contudo, segundo as informações de que dispomos, tal levantamento não foi realizado, tendo essa responsabilidade sido remetida para o SEPNA. Sem colocar em causa as competências próprias daquela força, entendemos que essa circunstância não desobriga o Município nem os seus serviços de Proteção Civil de exercerem um papel ativo de acompanhamento, articulação e prevenção perante uma situação desta natureza. -----

----- Não está aqui em causa discutir se determinadas competências pertencem à Agência Portuguesa do Ambiente, à Autoridade de Saúde ou ao SEPNA. -----

----- Está em causa saber se o Município fez tudo aquilo que estava ao seu alcance para proteger os cidadãos e informar quem diariamente utiliza aqueles espaços. -----

----- A proteção da saúde pública não se esgota na remessa de ofícios para outras entidades. ----

----- Exige transparência, comunicação, prevenção e responsabilidade institucional. -----



----- É isso que os penaguienses esperam do seu Município. -----

----- Esperamos, por isso, que o Executivo esclareça objetivamente estas questões e que, no futuro, sempre que exista qualquer suspeita de risco para a saúde pública, prevaleça o princípio da precaução e da informação aos cidadãos, porque a proteção das pessoas deve estar sempre acima de qualquer outra consideração. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 21 de julho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: “Hugo Sequeira” e “Carla Borges”. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, informaram: -----

----- “Lamentamos que, numa matéria tão sensível como a proteção da saúde pública, os Senhores Vereadores insistam em construir uma narrativa de inação que não corresponde minimamente aos factos. -----

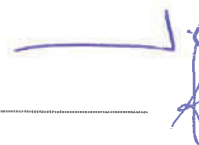
----- Desde o primeiro momento em que o Município teve conhecimento da situação, através da comunicação efetuada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Cumieira, foram desencadeadas as diligências que legal e tecnicamente se impunham. -----

----- A Proteção Civil Municipal e os serviços municipais contactaram de imediato as entidades competentes, designadamente o SEPNA, alertando para a situação e solicitando a adoção das medidas consideradas adequadas, incluindo a colocação de avisos de não utilização da água. ---

----- A partir desse momento, competia às entidades com competência técnica e legal nesta matéria desenvolver as averiguações necessárias. -----

----- Importa recordar que uma investigação desta natureza não se realiza num único dia nem pode assentar em conclusões precipitadas. O acompanhamento efetuado pelo SEPNA exigiu recolhas e visitas realizadas em momentos distintos, precisamente porque esse é o procedimento tecnicamente correto para apurar a origem de uma eventual contaminação e retirar conclusões fiáveis. -----

----- Entretanto, uma segunda vaga de publicações nas redes sociais voltou a trazer o assunto para a esfera pública. Naturalmente que toda a informação é acompanhada com atenção, mas o



Município não substitui o trabalho das autoridades competentes nem toma decisões com base em alarmismo ou pressão mediática. -----

----- Governar exige serenidade, responsabilidade e respeito pelas competências de cada instituição. -----

----- Hoje mesmo, numa ação desenvolvida pelos serviços municipais, foi efetuada uma nova visita ao leito do Rio da Veiga, tendo sido verificado que a turbidez da água resultou de trabalhos de saibramento que estão a ser realizados a jusante. -----

----- Importa igualmente recordar que este Executivo tem vindo a desenvolver um trabalho consistente na valorização das linhas de água do concelho, na sua preservação ambiental e na criação das condições necessárias para que Santa Marta de Penaguião possa, no futuro, dispor de um verdadeiro espaço balnear reconhecido e devidamente qualificado. -----

----- É precisamente por respeitarmos esse objetivo que recusamos improvisações, precipitações ou decisões tomadas sem fundamento técnico. Não fazemos vista grossa aos problemas, mas também não procuramos substituir-nos às entidades que a lei identifica como competentes para os investigar e resolver. -----

----- A Proteção Civil não se mede pelo número de comunicados emitidos, nem pela procura de protagonismo público. Mede-se pela capacidade de agir no momento certo, de articular com todas as entidades envolvidas e de cumprir rigorosamente aquilo que a lei determina. -----

----- Foi exatamente isso que aconteceu neste processo. -----

----- Finalmente, não podemos deixar de lamentar que se procure colocar em causa o profissionalismo de colaboradores municipais que cumpriram integralmente as suas funções e atuaram de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos. A desvalorização pública do trabalho dos serviços municipais não acrescenta razão aos argumentos apresentados nem contribui para a resolução de qualquer problema. -----

----- Este Executivo continuará a atuar da mesma forma que sempre atuou: com responsabilidade, respeito pela legalidade, articulação institucional e absoluto compromisso com a segurança e a proteção da população.” -----

### III – ORDEM DO DIA

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Pedido de Escusa apresentado pela  
Senhora Presidente da Câmara Municipal,  
Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva**

----- 1 – Presente à reunião, Pedido de Escusa da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que se encontra em instrução nos serviços de Recursos Humanos deste Município o processo relativo à proposta de mobilidade na categoria do Técnico Superior, José Afonso Matos Castro Gonçalves, afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência para a Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística/Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas/Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

----- Considerando que a competência para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, cabe em abstrato à signatária, nos termos das alíneas a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando que o referido trabalhador é cônjuge da signatária, verificando-se, por conseguinte, uma situação de especial proximidade familiar que se enquadra na previsão legal das garantias de imparcialidade da Administração Pública; -----

----- Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que determina que os titulares de órgãos da Administração Pública não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato, quando nele tenham interesse o seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral; -----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 70.º do citado Código do Procedimento Administrativo: -----

----- Declaro-me formalmente impedida de intervir, decidir, orientar ou praticar qualquer ato, independentemente da sua natureza, no âmbito do procedimento administrativo de mobilidade na



categoria acima identificado, bem como em qualquer outro assunto conexo com a situação funcional do referido trabalhador. -----

----- Assim, nos termos dos artigos 73.º e 74.º do Código do Procedimento Administrativo, requeiro a minha escusa de intervir no procedimento administrativo relativo à situação funcional de mobilidade na categoria do trabalhador José Afonso Matos Castro Gonçalves, técnico superior a exercer funções no Gabinete de Apoio à Presidência para a Divisão de Obras Planeamento e Gestão Urbanística/Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas/Serviço Municipal de Proteção Civil, pelos motivos seguintes: -----

----- a) O referido trabalhador, José Afonso Matos Castro Gonçalves, é cônjuge da signatária, Presidente da Câmara Municipal; -----

----- b) O procedimento em causa tem por objeto a apreciação e decisão sobre a situação funcional de mobilidade na categoria daquele trabalhador, constituindo uma relação jurídica procedimental que lhe é diretamente relevante; -----

----- c) Esta circunstância gera, com razoabilidade, dúvidas sérias quanto à imparcialidade da minha intervenção ou decisão no procedimento, configurando situação típica de escusa/impedimento prevista no artigo 73.º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- d) Ainda que não se verifique um conflito de interesses no sentido estrito, a minha intervenção numa decisão relativa à situação profissional do meu próprio cônjuge pode ser percecionada pelos interessados como afetando a aparência de imparcialidade da Administração, o que o regime legal de escusa e impedimentos visa prevenir; -----

----- e) Tomei conhecimento da relevância desta circunstância logo que o procedimento foi submetido à minha apreciação, pelo que o presente pedido é tempestivo, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Assim, -----

----- Ao abrigo do disposto nos artigos 73.º e 74.º do Código do Procedimento Administrativo, requeiro à Câmara Municipal que: -----

----- a) Seja julgada procedente a minha escusa/impedimento de intervir em qualquer ato de



decisão ou direção do procedimento relativo à situação funcional de mobilidade na categoria do trabalhador José Afonso Matos Castro Gonçalves; -----

----- b) Seja determinada a minha substituição, para efeitos de condução e decisão do referido procedimento, nos termos legais aplicáveis, designadamente do regime de substituição do Presidente da Câmara pelo Vice-Presidente previsto na Lei das Autarquias Locais. -----

----- Município de Santa Marta de Penaguião, 13 de julho de 2026”. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, o Pedido de Escusa apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Fonseca Silva.** -----

----- **A Senhora Presidente da Câmara Municipal Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.** -----

**Redistribuição de Pelouros e Funções e Subdelegação  
e Delegação de Competências nos Vereadores a  
tempo inteiro - Tomada de Conhecimento**

----- 2 – Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- • Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2025 foram delegadas na Presidente da Câmara Municipal diversas competências do órgão executivo, com faculdade de subdelegação; -----

----- • Por meu Despacho de “Distribuição de Pelouros e Funções e Designação de Vereador em regime de tempo inteiro”, de 30 de outubro de 2025, foram distribuídos funções e pelouros nos vereadores a tempo inteiro; -----

----- • Por meu Despacho de “Subdelegação e Delegação de Competências nos Vereadores a tempo inteiro e nos dirigentes”, de 31 de outubro de 2025, foi efetuada a subdelegação e delegação de competências nos Vereadores a tempo inteiro; -----



----- • Se mostra conveniente, por razões de melhor organização dos serviços e de maior proximidade às associações locais, alterar o âmbito da delegação de competências no pelouro e funções da Cultura, concentrando na Presidente da Câmara Municipal a direção das atividades culturais diretamente promovidas pelo Município e delegando no Vice-Presidente a condução das relações com o movimento associativo cultural e comissões de festas; -----

----- • A implementação da Estratégia Local de Habitação do Município e, em particular, a gestão das candidaturas ao Programa 1.º Direito apresentadas por beneficiários privados, exigem uma atuação técnica e célere, aconselhando a delegação de competências específicas num Vereador com responsabilidade na área da habitação; -----

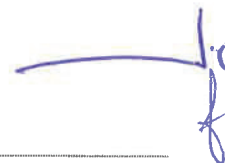
----- Destarte, exaro o presente despacho que altera a subdelegação e delegação de competências da signatária nos Vereadores, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, do n.º 2 do artigo 36.º e do artigo 38.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, nos seguintes termos: -----

----- 1. Manter na titularidade direta da Presidente da Câmara Municipal todas as competências relativas ao planeamento, programação, decisão e representação institucional nas atividades culturais promovidas diretamente pelo Município, designadamente as duas atividades culturais municipais de referência (Semana Cultural, Festividades do Feriado Municipal de Santa Marta de Penaguião e BCC – Buchas, Copos e Caminhadas), bem como a assinatura dos respetivos protocolos, contratos, despachos autorizadores de despesa e demais atos conexos. -----

----- 2. Delegar no Senhor Vereador Daniel Filipe Matos dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, todas as competências da Presidente da Câmara Municipal relativas ao relacionamento com as associações culturais e comissões de festas do concelho, incluindo, designadamente: ---

----- a) A análise, decisão e celebração de protocolos de cooperação, contratos-programa, apoios financeiros ou logísticos e demais instrumentos de colaboração com associações culturais e comissões de festas, nos termos da lei e dos regulamentos municipais aplicáveis; -----

----- b) A autorização da realização de despesas orçamentadas, no âmbito do pelouro e funções da Cultura, associadas às iniciativas promovidas por associações culturais e comissões de festas, até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo da



competência delegável prevista no artigo 35.º, n.º 1, alínea g), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----

----- c) A autorização do pagamento das despesas efetuadas no âmbito da alínea anterior, até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros), incluindo IVA, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea h), do mesmo diploma, com obrigação de comunicação semanal à Presidente da Câmara Municipal de todos os pagamentos autorizados nesse período; -----

----- d) A assinatura ou visto da correspondência dirigida a quaisquer entidades ou organismos públicos ou privados, bem como a associações culturais e comissões de festas, na respetiva área de atividade; -----

----- e) A prática de todos os demais atos de gestão corrente relacionados com o acompanhamento, apoio e fiscalização da execução das atividades culturais promovidas por associações culturais e comissões de festas, que se integrem no âmbito das competências delegáveis da Presidente. -----

----- f) No âmbito do Edifício Municipal afeto às funções e pelouros e demais áreas sob a sua responsabilidade, assegurar a gestão, utilização, manutenção, conservação, funcionamento e autorização de utilização das instalações, equipamentos e imóveis municipais, designadamente das Piscinas Municipais, do Pavilhão Gimnodesportivo, do Estádio Municipal, das Instalações dos Serviços de Ação Social Municipal, da Unidade de Saúde Familiar/Centro de Saúde, da Casa do Cantoneiro, do Espaço Frei João de Mansilha, da Loja Interativa de Turismo, das Zonas Verdes, Parques de Estacionamento, Rede Viária e Passeios, do Cemitério e do Fórum Municipal, incluindo a prática de todos os atos de gestão corrente, assinatura de ofícios, notificações e demais comunicações, bem como a autorização da realização de despesas orçamentadas com esses equipamentos, até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorização de pagamento das despesas realizadas com esses equipamentos, com comunicação obrigatória semanal à Presidente da Câmara Municipal, até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros), incluindo IVA, ao abrigo, do disposto no artigo 35.º, n.º 1, alíneas g) e h), respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- – O Senhor Vereador Daniel Filipe Matos dos Santos deve fazer expressa referência, nos atos



praticados ao abrigo do presente despacho, à presente delegação, indicando a data e a publicação. -----

----- 3. Delegar no Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município, as competências da Presidente da Câmara Municipal respeitantes às candidaturas ao Programa 1.º Direito apresentadas por beneficiários privados, incluindo, designadamente: -----

----- a) A decisão sobre a aceitação e enquadramento das candidaturas apresentadas por beneficiários privados ao Programa 1.º Direito, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos de planeamento e regulamentação municipal em vigor; -----

----- b) A prática de todos os atos necessários à instrução, tramitação e decisão das candidaturas referidas na alínea anterior, incluindo a assinatura de ofícios, notificações, comunicações, propostas e informações dirigidas às entidades externas competentes; -----

----- c) A assinatura dos termos de responsabilidade, declarações e pareceres municipais que sejam exigidos pelas entidades financiadoras, no âmbito das candidaturas referidas; -----

----- d) A assinatura de compromissos, declarações de aceitação e demais documentos de formalização de apoios relativos às candidaturas ao 1.º Direito de beneficiários privados, desde que previamente aprovados pela Câmara Municipal quando tal se revele legalmente exigível; -----

----- e) A autorização da realização de despesas orçamentadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação, associadas às candidaturas de beneficiários privados ao Programa 1.º Direito, até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, alínea g), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----

----- f) A autorização do pagamento das despesas efetuadas no âmbito da alínea anterior, até ao limite de €10.000,00 (dez mil euros), incluindo IVA, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea h), do mesmo diploma, com obrigação de comunicação semanal à Presidente da Câmara Municipal de todos os pagamentos autorizados nesse período. -----

----- – O Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves deve fazer expressa referência, nos atos praticados, à presente delegação de competências, indicando a data e a publicação. -----



----- 4. O presente Despacho altera, no que respeita às funções e pelouros da Cultura e da Habitação social e programas habitacionais, o meu Despacho de “Distribuição de Pelouros e Funções e Designação de Vereador em regime de tempo inteiro”, de 30 de outubro de 2025, e o meu Despacho de “Subdelegação e Delegação de Competências nos Vereadores a tempo inteiro e nos dirigentes”, de 31 de outubro de 2025, mantendo-se em vigor, sem alteração, todas as demais subdelegações e delegações aí previstas. -----

----- 5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação por edital, nos termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 47.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, revogando, na parte com ele incompatível, as disposições constantes dos Despachos de 30 de outubro de 2025 e de 31 de outubro de 2025, relativos, respetivamente, à “Distribuição de Pelouros e Funções e Designação de Vereador em regime de tempo inteiro” e “Subdelegação e Delegação de Competências nos Vereadores a tempo inteiro e nos dirigentes”. -----

----- Santa Marta de Penaguião, 15 de julho de 2026 -----

----- À Câmara Municipal para conhecimento.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**“New Footsteps on the Camino” – Federação Portuguesa  
dos Caminhos de Santiago – Centro Social e Paroquial de  
Santa Eulália da Cumieira – Pedido de Participação  
Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de  
Colaboração**

----- 3 – Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Sr. Vice-presidente: -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião integra a Federação Portuguesa dos Caminhos de



Santiago (FPCS), entidade responsável pela promoção, coordenação e certificação dos Caminhos Portugueses de Santiago. -----

----- No âmbito das suas políticas de promoção da cidadania ativa, inclusão social, sustentabilidade ambiental e valorização cultural, o Município irá acolher um conjunto de 12 voluntários de 25 julho a 27 julho no quadro do projeto "New Footsteps on the Camino", promovido pela FPCS e integrado no programa de voluntariado europeu. -----

----- Esta iniciativa tem como principal objetivo fomentar a inclusão social e a cidadania ativa, bem como contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais dos voluntários participantes. -----

----- Paralelamente, prevê a dinamização de ações de sustentabilidade ambiental, valorização cultural e patrimonial, envolvimento da população local, com especial incidência nos Caminhos de Santiago que atravessam o território municipal, bem como a realização de ações de limpeza, preservação ambiental e sensibilização dirigidas à população e aos peregrinos. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião, enquanto proprietário do Albergue de Bertelo, disponibiliza-se a assegurar o alojamento dos voluntários, possibilitando assim acolher o mesmo sem encargos adicionais em matéria de alojamento. Contudo, de modo a garantir as condições adequadas de permanência, designadamente ao nível da alimentação, propõe-se que esta seja assegurada pelo Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira. -----

----- Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros) ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, entidade que assegurará o apoio logístico no fornecimento das refeições aos voluntários durante o período da sua permanência no concelho." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/772. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 500,00€ (quinhentos euros) ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, entidade que assegurará o apoio logístico no**



fornecimento das refeições aos voluntários do projeto “New Footsteps on the Camino”, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.

**Ocupação da Via Pública – Isenção de  
Taxas – Adelaide Filipa Cortinhas Pinto**

----- 4 – Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Senho Vereador: -----

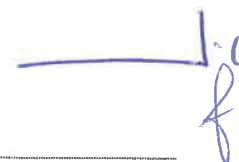
----- Considerando que por deliberação dos órgãos executivo e deliberativo em sessões de 02/12/2025 e 29/12/2025, respetivamente, foi aprovada a isenção de taxas de ocupação do espaço público com vendedores ambulantes não sedentários com sede neste Concelho; -----

----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas de ocupação da via pública, através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada; -----

----- Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento ao Munícipe o pedido para ocupação do espaço público como vendedor ambulante não sedentário, durante o período de 28.07.2026 a 29.07.2026, em nome de ADELAIDE FILIPA CORTINHAS PINTO, com registo de entrada n.º 1237 de 13.07.2026 o qual está instruído com os documentos necessários; -----

----- Nestes termos e considerando o atrás exposto, propõe-se a V. Exa. Caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas de ocupação da via pública, relativas ao processo supramencionado, nos termos do n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião e pelo n.º 9 do artigo n.º 16 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção de Taxas de Ocupação da Via Pública, durante o período de 28/07/2026 a 29/07/2026, nos termos precisos dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. ---**



**Sentença Judicial proferida no Processo n.º  
458/18.1 BEMDL – Associação de Municípios do  
Vale do Douro Norte – AMVDN/SUMA Douro, Lda.  
Alínea c) da sentença – Tomada de Conhecimento**

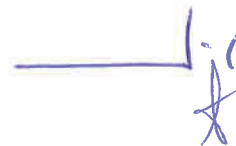
----- 5 – Presente à reunião, informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Para efeitos de conhecimento da Câmara Municipal e no decurso de informação sobre o assunto levada a conhecimento deste órgão no passado dia 18 de junho de 2026, informa-se que a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN) remeteu a este Município, em 10 de julho de 2026, comunicação relativa à execução da alínea c) da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, em 24 de fevereiro de 2026, no âmbito do Processo n.º 458/18.1BEMDL, em que é Autora a SUMA Douro, Lda. E Ré a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN). -----

----- Na referida comunicação, a AMVDN informa que, encontrando-se já integralmente liquidados o montante de 10.629,38€ (dez mil seiscientos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos) correspondente às alíneas a) e b) da sentença e alusivo ao Município de Santa Marta de Penaguião, procedeu esta entidade à negociação com a SUMA Douro, Lda. Relativamente ao montante a apurar em incidente de liquidação da sentença previsto na respetiva alínea c), respeitante às notas de débito aí identificadas. -----

----- Na sequência das negociações efetuadas, foi alcançado acordo entre a AMVDN e a SUMA Douro, Lda., para que se proceda à liquidação do valor a pagar pela AMVDN até ao dia 25 de agosto de 2026, para integral cumprimento da obrigação decorrente da alínea c) da sentença. -----

----- O Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, na sua reunião realizada em 02 de julho de 2026, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido acordo e proceder à imputação daquele encargo pelos sete municípios associados, de acordo com o mapa de repartição aprovado, tendo sido atribuído ao Município de Santa Marta de Penaguião o montante de 5.047,00 €. -----



----- Em 10 de julho de 2026, a AMVDN remeteu a este Município a respetiva Nota de Transferência n.º NT26-024, correspondente ao valor imputado, identificando o mesmo como respeitante aos juros de mora decorrentes da execução da alínea c) da sentença judicial, bem como a comunicação solicitando a realização da transferência em prazo que permitisse à Associação cumprir a obrigação assumida perante a SUMA Douro, Lda. Até ao dia 25 de agosto de 2026. -----

----- Atendendo ao prazo fixado para cumprimento do acordo celebrado entre a AMVDN e a SUMA Douro, Lda., bem como à solicitação efetuada por aquela Associação, importa que o Município proceda à transferência do montante de 5.047,00 € (cinco mil e quarenta e sete euros), correspondente à quota-parte que lhe foi imputada no âmbito da execução da alínea c) da sentença judicial, por forma a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes daquele acordo. -----

----- Face ao exposto, submete-se a presente informação a conhecimento da Câmara Municipal." –

----- Anexos: Ata Concelho Direto e Nota de Transferência NT26-024. -----

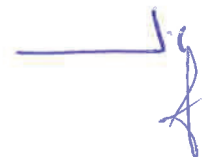
----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Luís Reguengo Machado - Pedido de  
Licença sem Remuneração - Proposta da  
Senhora Presidente da Câmara Municipal**

----- 6 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Presente o requerimento apresentado por Luís Reguengo Machado, trabalhador do Município de Santa Marta de Penaguião, integrado na carreira especial de informática, categoria de Técnico de Sistema e Tecnologia de Informação, a exercer funções na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, através do qual solicita a concessão de licença sem remuneração, pelo período de três anos, com início em 23 de julho de 2026 e termo em 23 de julho de 2029, ao abrigo



do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

----- Considerando que: -----

----- · A concessão da licença sem remuneração prevista no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas depende da apreciação da entidade empregadora pública; -----

----- · Foi ponderada a conveniência do serviço e verificado que a ausência temporária do trabalhador não compromete, de forma grave, o regular funcionamento dos serviços municipais, podendo ser assegurada a respetiva reorganização funcional; -----

----- · O requerente irá exercer funções na Comunidade Intermunicipal do Douro, no âmbito de projetos estratégicos de cooperação e desenvolvimento territorial; -----

----- · Os projetos identificados no requerimento, designadamente Estrada Nacional N2 em Territórios CIM, Estrada Nacional 222 - Um Produto Turístico - Construir e Estruturar, Rota Ibérica - Internacionalização do Território CIM e PROVERE, revestem manifesto interesse para o desenvolvimento do território, promovendo a valorização turística, a cooperação intermunicipal, a dinamização económica e a projeção externa da região do Douro, da qual o Município de Santa Marta de Penaguião faz parte integrante; -----

----- · A participação do trabalhador nestes projetos constitui uma circunstância que foi ponderada favoravelmente pelo Município na apreciação do pedido, atendendo aos benefícios que poderão resultar para o território e para o reforço da cooperação institucional. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, delibere: -----

----- 1. Autorizar a concessão de licença sem remuneração a Luís Reguengo Machado, pelo período de três anos, com início em 23 de julho de 2026 e termo em 23 de julho de 2029. -----

----- 2. Considerar, para efeitos da apreciação do presente pedido, que os projetos identificados no requerimento - Estrada Nacional 2 em Territórios CIM, Estrada Nacional 222 - Um Produto Turístico - Construir e Estruturar, Rota Ibérica - Internacionalização do Território CIM e PROVERE - prosseguem objetivos de relevante interesse para o desenvolvimento do território, circunstância que foi ponderada favoravelmente na decisão de concessão da licença. -----



---- 3. Determinar a notificação do trabalhador da presente deliberação e a remessa do processo à Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos para os devidos efeitos legais e administrativos. -----

---- Requerimento do trabalhador do Município de Santa Marta de Penaguião, Luís Reguengo Machado, registado sob o n.º 1256, de 15 de julho de 2026, com o seguinte teor: -----

---- “Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

---- ASSUNTO: Concessão de licença sem remuneração. -----

---- Luís Reguengo Machado em funções públicas deste Município, integrado na Carreira Especial de Informática -Técnico de Sistema e Tecnologia de Informação, a exercer funções na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o n.º mecanográfico 9 vem, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 280.º e 281º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, requerer a V. Ex.ª a concessão de licença sem remuneração. -----

---- A presente licença é requerida por motivos de ordem de interesse público, tipificados na lei, pretendendo o requerente invocar os fundamentos especiais previstos nas modalidades de licença sem remuneração, como sejam o exercício de funções no desenvolvimento de quatro projetos públicos de impacto no território onde está inserido o concelho de Santa Marta de Penaguião, nomeadamente: Estrada Nacional N2 em Territórios CIM; Estrada Nacional N222 - Um Produto Turístico - Construir e Estruturar; Rota Ibérica - Internacionalização de Território CIM; PROVERE. -----

---- Assim, requer-se que a licença seja concedida pelo período de 3 anos, com início em 23 de Julho de 2026 e termo em 23 de Julho de 2029. -----

---- Mais declara que, sendo a licença requerida ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a sua concessão depende de apreciação e autorização do empregador público. -----

---- Nestes termos, -----

---- Pede deferimento.” -----

---- Anexos: Parecer Jurídico. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges,**



**autorizar o pedido de Licença sem Remuneração, ao trabalhador Luís Reguengo Machado, com a categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, integrado na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, pelo período de três anos, com início a 23 de julho de 2026 e termo a 23 de julho de 2029.** -----

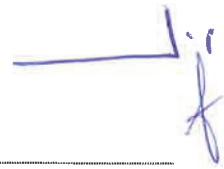
----- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte declaração de voto: ---

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração de voto relativamente ao ponto 6 da Ordem de Trabalhos referente ao pedido de Licença sem Remuneração apresentado pelo trabalhador do Município, Luís Reguengo Machado. -----

----- Entendemos que a apreciação e decisão sobre o pedido de licença sem remuneração não constitui competência da Câmara Municipal enquanto órgão colegial, mas sim uma competência própria da Senhora Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas competências de gestão dos recursos humanos, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013 e do artigo 280.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- Aliás, o próprio parecer jurídico que acompanha o processo conclui expressamente que a licença solicitada é uma licença sem remuneração facultativa, cuja concessão "é dependente da apreciação da Sr.ª Presidente da Câmara", competindo-lhe ponderar o interesse público, a conveniência do serviço, o impacto da ausência do trabalhador, a possibilidade da sua substituição e a antiguidade do requerente. -----

----- Perante esta conclusão, entendemos que não existe qualquer fundamento legal para que esta matéria seja submetida à apreciação e deliberação da



Câmara Municipal, uma vez que tal representaria a intervenção de um órgão sem competência decisória nesta matéria. -----

---- Por esse motivo, sugerimos que este ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos. -----

---- Essa sugestão não foi acolhida pela Senhora Presidente, tendo o assunto sido mantido para deliberação. -----

---- Assim, e porque entendemos que a Câmara Municipal está a ser chamada a pronunciar-se sobre uma matéria que a lei reserva à competência exclusiva da Senhora Presidente da Câmara, o nosso sentido de voto é contra. -----

---- Este voto funda-se, em particular, nos seguintes motivos: -----

---- · A matéria em apreciação não integra as competências deliberativas da Câmara Municipal. -----

---- · O próprio parecer jurídico confirma que a decisão compete exclusivamente à Senhora Presidente da Câmara. -----

---- · O respeito pelo princípio da legalidade impõe que cada órgão exerça apenas as competências que a lei expressamente lhe atribui. -----

---- · Acresce que, sem prejuízo da questão da competência, também nos suscita reservas a concessão de uma licença sem remuneração por um período tão prolongado, por não nos parecer que tal solução se revele adequada à boa gestão dos recursos humanos e à salvaguarda do interesse público, sem que exista uma fundamentação particularmente robusta que a justifique. -----

---- O presente voto não traduz qualquer apreciação sobre o mérito pessoal ou profissional do requerente, nem sobre a oportunidade da concessão da licença. -----

---- Traduz, única e exclusivamente, a defesa da legalidade, da correta distribuição de competências e do regular funcionamento dos órgãos autárquicos, bem como a preocupação com a boa gestão dos recursos públicos e dos recursos humanos do Município. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 21 de julho de 2026. -----

---- Os vereadores," -----

----- Assinaturas: “Hugo Sequeira” e “Carla Borges”. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

----- “Relativamente à questão da competência, importa esclarecer que esta não foi a primeira vez que um assunto desta natureza foi submetido ao conhecimento do Executivo Municipal. Ao longo dos últimos anos, processos idênticos foram igualmente apresentados em reunião de Câmara, sem que tal tivesse suscitado qualquer reparo ou discussão por parte de quem hoje vem invocar essa questão.

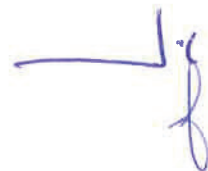
----- No caso concreto, acrescia ainda uma circunstância que justificava uma acrescida transparência institucional: o requerente exerceu funções como Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Perante essa realidade, entendi que a decisão deveria ser conhecida por todo o Executivo, precisamente para que não pudesse subsistir qualquer dúvida quanto à transparência do procedimento adotado. -----

----- Estranharia, aliás, que tivesse optado por decidir isoladamente uma matéria desta natureza, envolvendo um antigo Presidente da Câmara, depois de em situações anteriores terem sido seguidos procedimentos de conhecimento pelo Executivo. Muito provavelmente, seríamos hoje acusados de falta de transparência, de favorecimento ou de decidir à porta fechada. -----

----- Preferi, por isso, o caminho do escrutínio, da transparência e da total abertura institucional. Não porque a lei o impusesse, mas porque entendi que era essa a solução que melhor defendia a credibilidade das instituições e afastava qualquer suspeita sobre a decisão tomada. -----

----- A transparência nunca fragiliza uma decisão. Pelo contrário, reforça a confiança dos cidadãos na atuação dos titulares dos cargos públicos.” -----



## Tesouraria

### Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 15 de julho de 2026

----- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 15 de julho de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

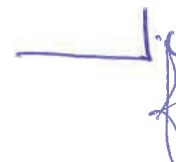
| Demonstração de Desempenho Orçamental |              |              | Data:                      | 15/07/2026   |
|---------------------------------------|--------------|--------------|----------------------------|--------------|
| Recebimentos                          |              |              | Pagamentos                 |              |
| Saldo do dia anterior:                |              | 975 379,18   | Despesas Orçamentais       | 5 536 429,06 |
| Execução orçamental                   | 853 092,18   |              | Correntes                  | 4 394 228,72 |
| Operações de tesouraria               | 122 287,00   |              | Capital                    | 1 142 200,34 |
| Receitas Orçamentais                  |              | 5 690 026,12 | Operações de tesouraria    | 20 008,83    |
| Correntes                             | 4 797 451,83 |              | Saldo para o dia seguinte: | 1 126 093,54 |
| Capital                               | 892 574,29   |              | Execução orçamental        | 1 006 689,24 |
| Operações de tesouraria               |              | 17 126,13    | Operações de tesouraria    | 119 404,30   |
| Total                                 |              | 6 682 531,43 | Total                      | 6 682 531,43 |

----- Deliberação: Tomar Conhecimento. -----

## DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Empreitada “Reconstrução de Muro de Suporte  
CM 1305 – Estação de Alvações” – Nomeação  
do Diretor de Fiscalização e Coordenador de  
Segurança e Saúde em Fase de Obra

----- 8 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----



----- "I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, -----

----- a) De 05 de maio de 2026, proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE CM 1305 - ESTAÇÃO DE ALVAÇÕES". -----

----- b) De 07 de julho de 2026 adjudicar à empresa "Escatenor, Lda NIF: 510625550" a execução das referidas obras. -----

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 157.528,61 € (cento e cinquenta sete mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 58/2026 de dia 14 de julho de dois mil e vinte e seis. -----

----- II – SUBJUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: -----

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- De acordo com o clausulado no n.º1 do artigo 359.º do CCP a consignação da obra deve ser concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato. Considerando que, o contrato administrativo de obras públicas supra identificada, foi outorgado no dia 14 de julho de 2026, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. -----

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. -----



----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nomear o Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da obra: "RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE CM 1305 - ESTAÇÃO DE ALVAÇÕES", para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, -----

----- b) Nomear a Senhora Engenheira Ana Martinho como Coordenadora de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, para efeitos da Empreitada de "RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE CM 1305 - ESTAÇÃO DE ALVAÇÕES:** -----

----- a) O Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da Obra; -----

----- b) A Senhora Engenheira Ana Martinho, como Coordenadora de Segurança e Saúde em Fase de Obra. -----

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões  
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do  
Direito de Preferência**

----- 9 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, a Autoridade



Tributária disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel, a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta *online* da informação disponibilizada pela Autoridade Tributária, referente ao mês de maio de 2026. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “*Direito de preferência de organismos públicos*”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

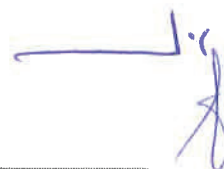
----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos. “ -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----



**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**  
**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**  
**Serviço de Cultura e Património Cultural**

**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira**  
**Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação**  
**de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 10 - Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira, registado sob o n.º 1233, de 13 de julho de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Senhora Presidente, -----

----- A Comissão da Fábrica da Cumieira (NIPC 501329809) vai realizar, no próximo dia 16 do corrente mês de julho, a tradicional festa em honra de Nossa Senhora do Carmo de Bertelo. -----

----- Este evento é um momento muito importante de união e tradição para os habitantes da nossa terra. -----

----- Para o programa deste ano, estão previstas as seguintes atividades: -----

----- - Realização da tradicional Procissão e atos religiosos; -----

----- - Atuação da Banda de Música da Cumieira; -----

----- - Momento de convívio com Porco no Espeto para toda a população. -----

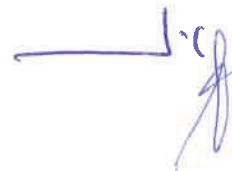
----- Como a organização desta festividade envolve vários custos logísticos e de animação que superam as nossas capacidades atuais, vimos solicitar à Câmara Municipal a concessão de num apoio financeiro para nos ajudar a cobrir estas despesas. -----

----- Agradecemos desde já a atenção e a colaboração que o Município sempre demonstra com as iniciativas da nossa comunidade. -----

----- Com os nossos melhores cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/776. -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 200,00€ (duzentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumieira, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Grupo Etnográfico de Soutelo - Pedido de  
Comparticipação Financeira e Aprovação  
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 11 - Presente à reunião, ofício do Grupo Etnográfico de Soutelo, registado sob o n.º 1253, de 14 de julho de 2026, com o seguinte teor: -----

----- "Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- Exmo. Sr. Vice-Presidente -----

----- Exmos. Srs. Vereadores -----

----- O Grupo Etnográfico de Soutelo vai realizar de dia 13 até 17 de agosto as festividades e, honra de São João de forma a trazer momentos de alegria e animação ao povo de Soutelo e a todas as pessoas que queiram marcar presença. -----

----- Face ao exposto vimos desta forma convidar todo o executivo a marcar presença nas festividades, nomeadamente na procissão. -----

----- Vimos também desta forma solicitar à Excelentíssima Sr.ª Presidente da Câmara e restante executivo um apoio para a realização das nossas festividades. -----

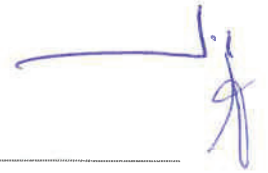
----- Será uma honra e um enorme gosto podermos contar com a presença de VOSSAS EXCELENCIAS. -----

----- O nosso muito obrigado por tudo e por continuarem a apoiar-nos e a marcar presença nas nossas atividades. -----

----- Com os meus respeitosos cumprimentos." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/773. -----



----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 400,00€ (quatrocentos euros) ao Grupo Etnográfico de Soutelo, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar. -----

**Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar**

**Xassos Urban Cup 2026 - Pedido de  
Comparticipação Financeira**

----- 12 - Presente à reunião, ofício do Centro Cultural e Desportivo de Fontes, registado sob o n.º 1205, de 07 de julho de 2026, com o seguinte teor: -----

----- "Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----

----- Na sequência da reunião realizada em janeiro de 2026, vimos por este meio solicitar o apoio financeiro e logístico do Município de Santa Marta de Penaguião para a realização da prova Xassos Urban Cup 2026, evento desportivo que pretende promover o concelho, dinamizar a economia local e proporcionar um fim de semana de grande interesse para participantes, visitantes e população em geral. -----

----- Para a concretização deste evento, vimos solicitar a colaboração do Município através dos seguintes apoios: -----

----- - Apoio financeiro no valor de 5.000,00 €; -----

----- - Cedência de todos os pneus disponíveis necessários para a implementação das medidas de segurança do percurso; -----

----- - Cedência de todas as grades de proteção disponíveis; -----

----- - Cedência do pódio municipal; -----

----- - Cedência do pórtico do Município; -----

----- - Cedência de brindes institucionais para oferta aos pilotos participantes (aproximadamente 80 pilotos). -----

----- Estamos certos de que o Município reconhecerá a importância deste evento para a promoção

**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 17 de 21 de julho de 2026**

---

desportiva e turística de Santa Marta de Penaguião, reforçando a sua imagem enquanto concelho dinâmico e acolhedor. -----

----- Agradecemos, desde já, toda a atenção e colaboração que possam prestar, ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que considerem necessários. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- Pela Organização da Xassos Urban Cup 2026." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/766. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Centro Cultural e Desportivo de Fontes.** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

----- 13 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 12 : 32 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

A Presidente da Câmara Municipal,



(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)